



Número: **0601398-97.2022.6.20.0000**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Juiz da Corte 02**

Última distribuição : **28/01/2025**

Assuntos: **Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Federal, Execução -**

Cumprimento de Sentença

Objeto do processo: **Prestação de Contas Eleitoral - Candidato - Cargo - Deputado Federal - SERGIO MENEZES FERINO - ELEIÇÕES 2022**

OBS 1 : EVOLUÇÃO DE CLASSE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156).

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIÃO FEDERAL (REQUERENTE)	
SERGIO MENEZES FERINO (REQUERIDO)	
	LUIS CARLOS DE MELO (ADVOGADO) MARCEL FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA (ADVOGADO) EDUARDO LUIS DE SOUZA PACHECO (ADVOGADO) ROSALVO LAWRYNHUK URBANO FERREIRA (ADVOGADO) YURY SANTHIAGO MARQUES FONSECA (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11237275	31/07/2025 19:02	AUTO DE DEPÓSITO	Documento de Comprovação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE GESTÃO PROCESSUAL E PARTIDOS

Processo nº 0601398-97.2022.6.20.0000

AUTO DE DEPÓSITO

Após a intimação pessoal de **SERGIO MENEZES FERINO**, conforme **Mandado de Penhora Nº 01/2025-SPDP**, fiz o depósito do bem penhorado em mãos do(a)

Senhor(a) SERGIO MENEZES FERINO
_____, RG 2.264392 CPF 91243475404
residente Av. 25 DE DEZEMBRO 896 Praia do Meio

o (a) qual, como **fiel depositário(a)**, se obriga a não abrir mão do bem, sem autorização do MM. Juiz Eleitoral, sob as penas da lei. Feito o depósito para constar, lavrei o presente Auto, que assino juntamente com o(a) depositário(a).

Natal, 30/06/2025.


Hélio Alexandre Silveira e Souza
Oficial de justiça ad hoc



Depositário(a)

Digitalizado com CamScanner





Número: **0601398-97.2022.6.20.0000**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Juiz da Corte 02**

Última distribuição : **28/01/2025**

Assuntos: **Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Federal, Execução -**

Cumprimento de Sentença

Objeto do processo: **Prestação de Contas Eleitoral - Candidato - Cargo - Deputado Federal - SERGIO MENEZES FERINO - ELEIÇÕES 2022**

OBS 1 : EVOLUÇÃO DE CLASSE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156).

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIÃO FEDERAL (REQUERENTE)	
SERGIO MENEZES FERINO (REQUERIDO)	
	LUIS CARLOS DE MELO (ADVOGADO) MARCEL FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA (ADVOGADO) EDUARDO LUIS DE SOUZA PACHECO (ADVOGADO) ROSALVO LAWRYNHUK URBANO FERREIRA (ADVOGADO) YURY SANTHIAGO MARQUES FONSECA (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11237276	31/07/2025 19:02	AUTO DE AVALIAÇÃO	Documento de Comprovação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE GESTÃO PROCESSUAL E PARTIDOS

AUTO DE AVALIAÇÃO

1. Identificação do Veículo

- Marca/Modelo: Citroën C3 EXCL 1.4 Flex 8V 5p
- Ano/Modelo: 2008/2008
- Cor: Preta
- Combustível: Gasolina
- Placa: MYZ5963
- Chassi: 52638
- Local de Registro: Natal/RN
- Licenciamento: Válido até 08 de abril
- Odômetro: 105787 Km
- Data da Avaliação: 30 de junho de 2025





2. Avaliação do Veículo

Relatório de vistoria:

PARTE MECÂNICA: Motor em funcionamento, porém apresentando necessidade de manutenção e reparos conforme informação do proprietário. Consoante foto, é possível verificar desgaste acentuado com pontos de oxidação. Câmbio manual funcionando. Pneus dianteiros e pneus traseiros meia vida.

FUNILARIA: Componentes gerais em funcionamento com visível desgaste da pintura no teto e no capô. Cabine e carroceria, para-brisa e demais itens em bom estado de conservação. Estrutura interna (bancos, forros, painel), banco do motorista em bom estado.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DETRAN - RN
Nº 013831771064
25025791/2018 57496956415
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 2 200 RENAVAM 00364578179 RNTRO *****

NOME/ENDEREÇO
SERGIO VIEIRES PEREIRO
AV PRIMAVERA, 240
NOSSA SENHORA DA ASSUNTAÇÃO
59.000-000 NATAL/RN
912.434.784-04 PLACA MYZ5963

NOME ANTERIOR
TATSE NATANE BEERNA DE LIMA

PLACA ANTIGA CHASSI
MYZ5963/RN 33TCKEY88552638

ESPECÍFICO FASSEIETRO/AUTOMÓVEL/NAO-APLICAVEL COMBUSTÍVEL ALCOOL-OMOD

MARKA/MODELO CITROEN/C3 EXCLUSIVE 1.4 FLEX ANO FABR/ANO MOD 2008/2008

CATEGORIA 55/82CV PARTICULAR COR PREDOMINANTE PRETA

OBSERVAÇÕES

MOTOR 8017AN0096

NATAL/RN 16/10/2018

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$

NOME DO COMPRADOR

RG OFF/CNPJ

ENDEREÇO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

6) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser qual de responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas consequências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

7) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).

8) É obrigatório o reconhecimento de firma do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 369 C.F.C.

SITUAÇÃO LEGAL

Placa: MYZ5963 NATAL/RN
Chassi: 52638 2008/2008
CITROEN/C3 Exclusive 1.4 Flex
Cor: Preta
Licenciamento: Até 08 de Abril
Referência: julho de 2025
terça-feira, 1 de julho de 2025 14:11

Citroën R\$ 18.958,00
C3 Exclusive 1.4 Flex 8V 5p
011083-3 2008 Gasolina

PlacaFip - <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.kms.placafipe>
15:22 ✓

AVALIAÇÃO:

Obs.: 1. Tendo como base consulta ao aplicativo *PlacaFip* que, a partir de dados básicos, serve para consultar o valor de veículos baseado na Tabela FIPE, utilizando a placa do veículo como referência (espelho de consulta destacado acima, registrando o Valor de: R\$ 18.958,00). 2. Outrossim, observando o parâmetro de consulta de veículos com as mesmas especificações, mesmo ano e em melhor estado de conservação em sites de venda, a exemplo do seguinte: https://pr.olx.com.br/regiao-de-curitiba-e-paranagua/autos-e-pecas/carros-vans-e-utilitarios/c3-2008-1-4-xtr-bordo-1378380350?lis=listing_2020 que fixa um valor de R\$ 16.900,00; E, por fim, considerando a necessidade de se arbitrar um desconto dentro da razoabilidade, referente à depreciação identificada do veículo avaliado, tem-se o **VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

HELIO ALEXANDRE
SILVEIRA E
SOUZA:01010636448
Hélio Alexandre Silveira e Souza
Oficial de Justiça *ad hoc*

Assinado de forma digital por
HELIO ALEXANDRE SILVEIRA E
SOUZA:01010636448
Dados: 2025.07.31 18:54:47 -03'00'





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE GESTÃO PROCESSUAL E PARTIDOS

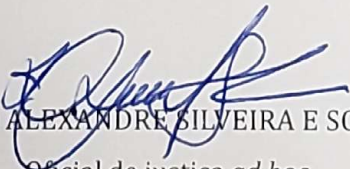
Processo nº 0601398-97.2022.6.20.0000

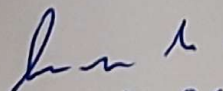
AUTO DE PENHORA

No dia 18 de fevereiro de 2025, na cidade de Natal/RN, em cumprimento à decisão (id 11154967), e ao mandado de penhora nº N° 01/2025-SPDP, em face de **SERGIO MENEZES FERINO**, procedi à penhora do veículo CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX, Placa MYZ-5963 ,

Para constar, lavrei este auto,
em duas vias, que subscrevo,

Natal, 30/06/2025.


HÉLIO ALEXANDRE SILVEIRA E SOUZA
Oficial de justiça *ad hoc*


30/06/2025
AS 8h15 minutos



Número: **0601398-97.2022.6.20.0000**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Juiz da Corte 02**

Última distribuição : **28/01/2025**

Assuntos: **Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Federal, Execução -**

Cumprimento de Sentença

Objeto do processo: **Prestação de Contas Eleitoral - Candidato - Cargo - Deputado Federal - SERGIO MENEZES FERINO - ELEIÇÕES 2022**

OBS 1 : EVOLUÇÃO DE CLASSE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156).

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIÃO FEDERAL (REQUERENTE)	
SERGIO MENEZES FERINO (REQUERIDO)	
	LUIS CARLOS DE MELO (ADVOGADO) MARCEL FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA (ADVOGADO) EDUARDO LUIS DE SOUZA PACHECO (ADVOGADO) ROSALVO LAWRYNHUK URBANO FERREIRA (ADVOGADO) YURY SANTHIAGO MARQUES FONSECA (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11206569	09/06/2025 14:17	CumSen 0601398-97 - SÉRGIO FERINO - RENAJUD - comprovante de INCLUSÃO restrição transferência - Citr	Outros Documentos

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: NICOLLE BARBALHO SIMONETTI DE QUEIROZ SOARES CASTRO
09/06/2025 - 13:58:56

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Comarca/Município	NATAL
Juiz Inclusão	EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO
Órgão Judiciário	GABINETE DE JUIZ DA CORTE 02
Nº do Processo	06013989720226200000

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
MYZ5963		RN	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	SERGIO MENEZES FERINO	Transferência



